



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 680/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Sansão Pereira, altera a Lei n° 14485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Profissional da Saúde.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, os Profissionais da Saúde desempenham um importante papel na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde pública, assegurando o bem-estar da população. A criação do Dia Municipal do Profissional da Saúde, celebrado em 5 de agosto, visa homenagear esses trabalhadores incansáveis, especialmente em tempos de crise, e conscientizar sobre a importância de sua valorização, tanto no aspecto técnico quanto no apoio emocional que oferecem à sociedade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a propositura tem por finalidade reconhecer e valorizar o papel fundamental exercido pelos profissionais da saúde no Município de São Paulo, por meio da inclusão do "Dia Municipal do Profissional da Saúde" no Calendário Oficial de Eventos da cidade. Trata-se de uma justa homenagem a esses trabalhadores que, com dedicação, competência e espírito humanitário, atuam diariamente na promoção da saúde, na prevenção de doenças e na garantia da qualidade de vida da população paulistana. Além de representar um ato simbólico de reconhecimento, a instituição desta data visa estimular a conscientização da sociedade sobre a importância desses profissionais, que integram um dos pilares mais relevantes do sistema de saúde pública e privada. A celebração anual permitirá também a realização de ações educativas e de valorização da categoria, fortalecendo o respeito e a gratidão da população por esses trabalhadores essenciais, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em